



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **258** /17

Processo Administrativo n.º 16/10/33019

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI do CIS Dr. Tancredo de Almeida Neves

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI DO CIS DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.087.771/0001-81, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 96 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV SAMSUNG LED 32"	01	899,34
02	FURADEIRA	01	230,00
03	NOTEBOOK DELL	01	1.799,00
04	CÂMERA FOTOGRÁFICA SONY	01	519,87
05	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	01	141,68
06	PLASTIFICADORA	01	499,00
07	TELA DE PROJEÇÃO	01	380,00
08	DESKTOP HP	01	2.850,00
09	COMPUTADOR LENOVO	01	1.515,39
10	MONITOR SAMSUNG	01	321,44
11	DESKTOP HP	02	1.649,99
12	ROTEADOR WIRELLES	01	195,00
13	ESTABILIZADOR POWEL MAXI	03	239,70
14	MONITOR AOC 20" LED	02	880,00
15	DVD USB INOVOX	01	84,90
16	TV 32" SONY LED	01	1.090,00
17	MULTIFUNCIONAL HP DESKJET	02	558,00
18	MULTIFUNCIONAL HP DESKJET	02	558,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 15.697,30 (quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 96 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 SET. 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA EMEI CIS DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

Representante Legal:   
RG nº 17.942.740  
CPF nº 102.109.228-26